



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

## ***ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo de inexigibilidade nº 001/2020 e nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Declara ser inexigível a licitação para contratação dos serviços de radiofusão de atos, fatos e matérias de interesse do Poder Legislativo e da população cordeirense, atos e matérias estas não insertas na vedação do inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, através de rádio com abrangência da totalidade do território municipal de Cordeiro, determinando o empenho global no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente ao período de 05/02/2020 a 31/12/2020.

Cordeiro, 31 de janeiro de 2020.

**Elielson Elias Mendes**  
**Presidente**